

Proc. Administrativo 31- 804/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 16:29:47

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento de manutenção para os 161 veículos oficiais da frota municipal e equipamentos atendidos através de convênios com os Bombeiros e Polícia Militar.

Prezados;

Segue em anexo resposta esclarecimentos despacho 30

Att;

—

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Anexos:

exclarecimento.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Referente: Pedido de esclarecimento solicitado no Proc. Administrativo 804/2024, Edital: 079/2024.

- Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

1- O sistema devera disponibilizar em ambiente online a função técnica para executar integração com os sistemas internos da Contratante. Qual o sistema operacional utilizado pelo Contraente, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração.

R: Não sera obrigatório esta integração. O sistema que utilizamos e o JL soft modulo frota.

2- Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não inspiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso sera tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

R: Não, o pagamento sera feito mediante a apresentação de relatório de serviços prestados e fornecimento de peças, após aprovado pelo fiscal do contrato, a contratada emitira a nota fiscal para pagamento em prazo conforme edital.

3 – As notas fiscais são emitidas pelas oficinas, credenciadas a gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as oficinas credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretivo, dentre outras, enquanto a gerenciadora e responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão de notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributarias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas fiscais em nome da contratante.

R: Não as notas fiscais da rede credenciada serão em nome da contratada e a mesma emitira a nota para a prefeitura (contratante). O serviço descrito no edital refere-se a empresa para o gerenciamento da manutenção e não consultoria.

4 – Os serviços de manutenção corretiva, que queiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 meses. Em relação a garantia mencionada do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo código do consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada as normas vigentes, busca transparência e equidade as relações comerciais. Estamos de acordo?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



R: O prazo sera mantido os já referenciados no edital, estão sendo solicitados prazos maiores apenas para lanternagem e pintura pois são serviços que costumam apresentar defeitos de execução após maiores períodos.

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95C7-F196-92AD-663B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 09/12/2024 16:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95C7-F196-92AD-663B>